



# **Câmara Municipal de Aporé**

**“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”**

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Altera dispositivos da Lei nº. 1396 de 18/11/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, do Município de Aporé, Estado de Goiás.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 1396 de 18 de novembro de 2021, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois. (22/11/2022).

---

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**

Presidente